



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

024Exmo. Sr. **CARLOS ALBERTO MACHADO**
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores - Laranjeiras do Sul – PR.

Na condição de Vereador deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PL Nº 024/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O INCENTIVO DE DOAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, REFERENTE AOS CRÉDITOS DO PROGRAMA NOTA PARANÁ, PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no município de Laranjeiras do Sul/PR deverão incentivar a doação das notas fiscais referentes aos créditos do Programa Nota Paraná.

§ 1º Para fins de atendimento à disposição do caput deste artigo, disponibilizarão caixas coletoras das notas fiscais.

I - Nas caixas coletoras das notas fiscais deverão constar o nome e os dados da entidade beneficiada.

II - As entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no 'Programa Nota Paraná', assim como no município de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º É facultado ao consumidor a informação dos dados dos beneficiários referentes aos créditos do 'Programa Nota Paraná'.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais poderão promover a afixação de cartazes de publicidade com a seguinte inscrição: "Este estabelecimento comercial apóia a doação de créditos do 'Programa Nota Paraná' para entidades do município de Laranjeiras do Sul/PR".

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de SETEMBRO de 2023.

RODRIGO SCHEIS
Vereador PSD



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 024/2023

21/09/2023

Trata-se de Projeto de lei que objetiva criar estímulos e contribuir ao desenvolvimento e aprimoramento do denominado 'Programa Nota Paraná', criado pela Lei estadual 18.451 de 06 de abril de 2015 (Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná). Segundo o sítio eletrônico do governo estadual, o Programa tem atualmente cadastrados 4.832.661 cidadãos, 1.716 entidades privadas sem fins lucrativos e 223.966 estabelecimentos (<https://www.notaparana.pr.gov.br/>).

Ainda de acordo com o Governo estadual, o 'Nota Paraná', '(...) É um programa de estímulo à cidadania fiscal no Estado do Paraná, que tem por objetivo incentivar os consumidores a exigirem a entrega do documento fiscal. Os consumidores que, no momento da compra, solicitarem a inclusão do número de seu CPF no documento fiscal acumularão créditos e concorrerão a prêmios em dinheiro. Os créditos e os prêmios poderão ser recebidos em conta bancária ou utilizados para abatimento de IPVA.

Já com relação aos estabelecimentos comerciais, O programa Nota Paraná apresenta benefícios, pois: Proporciona maior isonomia e justiça fiscal, reduzindo a concorrência desleal. Incentiva o relacionamento eletrônico entre comércio e seus clientes. Contribui com a redução do comércio informal. Fortalece o combate à pirataria de produtos.

Desse modo, o que se pretende é, em razão da relevância do município de Laranjeiras do Sul/PR, pela sua expressiva economia em nossa região, dar um significativo contributo com o programa de Cidadania Fiscal criado com êxito pelo estado do Paraná, ao mesmo tempo em que busca ampliar a participação popular e do comércio com vistas ao fomento às entidades privadas sem fins lucrativos que atuam e desenvolvem relevantes serviços na consecução dos direitos fundamentais junto ao denominado Terceiro Setor, razão pela qual pedimos sinceras colaborações e o apoio dos demais pares desta Casa de Leis na discussão, aperfeiçoamento e aprovação desta proposição

RODRIGO SCHEIS

Vereador PSD